



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP – Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## **TERMO DE REFERÊNCIA RM Nº 2444/2024**

### **RECARGA EMERGENCIAL DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMUSP**

#### **1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de recarga dos extintores de incêndio da Secretaria de Segurança Pública - SEMUSP.

#### **1.2. AQUISIÇÃO PREVISTA:**

1.2.1. Recarga – com fornecimento de equipamentos de backup, retirada e entrega dos extintores de incêndio do prédio-sede da SEMUSP, avenida Saldanha da Gama nº 975, Loja 01, Centro.

1.2.2. Peças de Reposição - Estimativa de valor para eventual necessidade de troca de peças obrigatórias para um perfeito desempenho do equipamento (necessidade detectada quando da realização da recarga e testes).

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Cumprir as exigências de segurança do 2º CRB – Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, no que diz respeito às normas para prevenção de incêndios e adequações de segurança ao prédio-sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

2.2. Proporcionar segurança aos diversos setores que fazem parte da SEMUSP, seja em sua Fiscalização e Monitoramento de Trânsito até os Setores Administrativos e de Atendimento ao Público.

2.3. Manter os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores e usuários da Secretaria de Segurança Pública.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**2.4. Solicita-se esta manutenção/aquisição de forma EMERGENCIAL, tendo em vista não ser mais possível aditivar o contrato da empresa que está executando o PPCI da SEMUSP e a brevidade do vencimento das recargas atuais.**

### **3 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

3.1. A contratação rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

3.2. Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

### **4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

### **5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA**

5.1. O prazo para conclusão dos serviços (retirada, substituição com backups, recarga e entrega) será de até **07 (sete) dias corridos**, contados da emissão e recebimento formal da nota de empenho.

5.2. Prazo de vigência: 12 meses

5.3. Prazo de garantia/validade da recarga: 12 meses (mínima)

### **6 – DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. Os equipamentos deverão ser retirados para recarga e testagem na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, sito a Avenida Saldanha da Gama, nº 975, Loja 01, bairro Centro, São Leopoldo – RS.

6.1.1. Para retirada dos equipamentos, a contratada deverá disponibilizar equipamentos de backup de mesma especificação aos retirados, durante o período da realização dos serviços para que



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

a Secretaria e seus usuários não fiquem sem os equipamentos de segurança durante o período da recarga.

**Informações: Telefone: (51) 2200.0615 ou (51) 2200.0617 / Email: [adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br);**

6.2. A contratada deverá disponibilizar pessoal especializado para a realização dos serviços necessários, bem como, disponibilizar todo o material/equipamento necessário a execução do objeto destas aquisições, a fim de sua completa instalação e pleno funcionamento.

## **7 – DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE MATERIAL**

7.1. O fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à completa execução do objeto desta contratação será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora da licitação.

## **8 – DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA:**

8.1. Garantir o(s) material entregue(s) contra defeitos de fabricação e também contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega ou confecção;

8.2. Fornecer material e mão de obra de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótima durabilidade e praticidade aos materiais fornecidos e equipamentos que serão manuseados;

8.3. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor vencedor do certame;

**8.4. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas;**

8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a retirada, manuseio, recarga, entrega e disposição, no local indicado pela Administração Municipal, e quantidades indicadas dos objetos, prontos para o uso, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## 9. GESTOR

9.1. O gestor responsável pelo acompanhamento e execução do projeto será a servidora **Camila Marques da Silva, Diretora Administrativa, matrícula 83915** (E-mail: [adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br)).

9.2. O gestor do contrato é aquele a quem incumbe a função da comunicação formal com o contratado, exigindo o cumprimento do que foi pactuado e sugerir eventuais modificações contratuais, como, por exemplo, a formalização dos termos aditivos relativos a ajustes no projeto, prorrogação dos prazos e a verificação da manutenção das condições de habilitação.

## 10. FISCAL:

10.1. O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será o servidor **Luis Vanderlei Ferrasso, matrícula 84296 – Agente Administrativo.**

**Fone: (51) 2200.0615.**

**Email: [adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br)**

## 11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos próprios do Município, alocados nos seguintes códigos orçamentários:

**15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária**

**15.07.06.122.0013.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito**

**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo**

**3.3.9.0.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados**

**3.3.9.0.30.25.00.00.00 – Material para manutenção de bens móveis**

**Dotação: 2024/1275**

**Recurso: 0752**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## 12 – DO PAGAMENTO

12.1. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, somente após este fluxo serão encaminhados para o setor financeiro para devido pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto.

12.2. O crédito será efetuado em conta-corrente da contratada, devendo a mesma informar na Nota Fiscal o número da C/C, o nome do banco e o número da agência.

12.3. O município terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o crédito (pagamento) à empresa contratada.

12.4. A empresa contratada deve estar ciente de que **NÃO** serão realizados pagamentos antecipados.

## 13 - DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

13.3. Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

13.4. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

13.5. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## 14 – DO VALOR MÁXIMO

14.1. O valor máximo estimado para a execução do objeto desta contratação/aquisição é de R\$ 1.270,24 (mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

**São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.**

---

Luis Vanderlei Ferrasso  
Agente Administrativo III - Fiscal  
Matrícula 084296

---

Camila Marques da Silva  
Diretor Administrativa - Gestora  
Matrícula 083915

---

Giselda Maria Matheus  
Secretário Municipal de Segurança Pública - SEMUSP  
Matrícula 055253

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## ANEXO I

### Descrição dos equipamentos e valores estimados de recarga

Quantidade	Especificação	Unitário	Total
19	Recarga de extintor ABC 4Kg	R\$ 48,03	R\$ 912,57
01	Recarga de extintor Co <sup>2</sup> 6Kg	R\$ 107,67	R\$ 107,67
01	Peças de reposição aos extintores (estimativa)	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.270,24 (mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)</b>			

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP  
Rua Saldanha da Gama, nº 975, Centro, CEP. 93010-230 - São Leopoldo - RS  
Telefone: (51) 2200.0615 - Correio Eletrônico: [adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br)

24/09/24

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul  
SEMUSP– Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Defesa Comunitária

E-mail: [semusp@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:semusp@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0610

Rua Saldanha da Gama, 975 - Centro, São Leopoldo

## ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Médio
Recarga de extintor ABC 4Kg	19	Dispensa Eletrônica nº 09/2024  Câmara Municipal de Cachoeirinha – RS  Fornecedor: Extinor Extintores LTDA  CNPJ: 48.946.876/0001-51 Valor Unitário: R\$ 56,20	Dispensa nº 014/2024  Câmara Municipal de Santa Maria – RS  Fornecedor: Previne Equipamentos de Proteção LTDA  CNPJ: 01.310.699/0001-59 Valor Unitário: R\$ 40,00	ASSERGS – Assessoria em Engenharia do RS  CNPJ: 21.578.115/0001-38  Contato 51 3091.3690  Valor Unitário: R\$ 47,90	R\$ 48,03
Recarga de extintor Co <sup>2</sup> 6Kg	01	Dispensa Eletrônica nº 09/2024  Câmara Municipal de Cachoeirinha – RS  Fornecedor: Extinor Extintores LTDA  CNPJ: 48.946.876/0001-51 Valor Unitário: R\$ 105,00	Dispensa nº 014/2024  Câmara Municipal de Santa Maria – RS  Fornecedor: Previne Equipamentos de Proteção LTDA  CNPJ: 01.310.699/0001-59 Valor Unitário: R\$ 120,00	ASSERGS – Assessoria em Engenharia do RS  CNPJ: 21.578.115/0001-38  Contato 51 3091.3690  Valor Unitário: R\$ 98,00	R\$ 107,67

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP  
Rua Saldanha da Gama, nº 975, Centro, CEP. 93010-230 - São Leopoldo - RS  
Telefone: (51) 2200.0615 - Correio Eletrônico: [adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br)

24/09/24